



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.959
DE 07 DE AGOSTO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
VAGAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado vaga de cargo
público, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da
Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

| Cargo | Quant. | Referência Salarial | Carga Horária |
|---------------|---------------|--------------------------------|--------------------------|
| Fonoaudióloga | 01 | 14 | 20 horas semanais |

Art. 2º - O presente cargo seguirá as
especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua
referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo
toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto
orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei
Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica
fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já
constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua Publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 7º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

CRIAÇÃO :

| Cargo | Lotação | Impacto |
|------------------------|----------|-----------------|
| FONOAUDIÓLOGO | 1.773,06 | 1.773,06 |
| TOTAL - impacto | | 1.773,06 |

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| DESPESA C/ transformação NOMEAÇÕES | Valores Impacto | EXERCÍCIO | | |
|---|--------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| | | 2015 * | 2016 | 2016 |
| 3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas–P. Civil | 1.773,06 | 7.092,24 | 21.276,72 | 21.276,72 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 248,84 | 995,36 | 2.986,08 | 2.986,08 |
| 3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%) | 168,42 | 673,68 | 2.021,04 | 2.021,04 |
| 3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%) | 56,00 | 224,00 | 672,00 | 672,00 |
| 3.1.90.01.99 – Inativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.03.01 – Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.246,32 | 8.985,28 | 26.955,84 | 26.955,84 |
| VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL - Com provisões | | * à partir de 01.09.2015 | | |

| | |
|---|-----------------|
| TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2) | 8.985,28 |
|---|-----------------|

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

| 1º Quadrimestre 2015 | VALOR R\$ | ÍNDICE |
|---------------------------------------|----------------------|----------------|
| Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015) | 16.950.292,31 | |
| Rec. Corrente Líquida – RCL | 33.156.678,97 | 51,12% |
| Impacto ANO | 8.985,28 | 0,027% |
| Índice após Impacto - ex 2015 | 16.959.277,59 | 51,147% |

| Exercício 2016 | VALOR R\$ | ÍNDICE |
|---------------------------------------|----------------------|---------------|
| Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015) | 16.950.292,31 | |
| Rec. Corrente Líquida – RCL | 33.156.678,97 | 51,12% |
| Impacto ANO | 26.955,84 | 0,081% |
| Índice após Impacto | 16.977.248,15 | 51,20% |

| Exercício 2017 | VALOR R\$ | ÍNDICE |
|---------------------------------------|----------------------|---------------|
| Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2015) | 16.950.292,31 | |
| Rec. Corrente Líquida – RCL | 33.156.678,97 | 51,12% |
| Impacto ANO | 26.955,84 | 0,081% |
| Índice após Impacto | 16.977.248,15 | 51,20% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

6 -) DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
Prefeita Municipal de Quatá, no uso de
suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do
inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da
despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano
Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo
ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a
presente declaração.

Quatá - SP, em 06 de Agosto de 2015.


LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

FIDEL ET LABORIS SIGNUM